



DESDE 2005



Bel. Júlio Ramos Luz

**LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL E LEILOEIRO RURAL
PERITO JUDICIAL**



AARC nº 162
FAESC 026
COMPEJ Nº 02.00.2110

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2020
MODALIDADE: "ON LINE" (REGISTRO Nº 004589.2020)**

A AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ (AGIR), SC, com sede na Rua Alberto Stein, nº 466, Bairro Velha, Blumenau, SC, CEP 89036-200, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.762.843/0001-41, Telefone (47) 3331 5827, na forma que dispõe a lei 8.666/93 e suas alterações, através do **Leiloeiro Público Oficial SR. Júlio Ramos Luz**, matrícula AARC/162 comunica aos interessados, que fará realizar **LEILÃO PÚBLICO ON LINE** de bens móveis inservíveis, que serão arrematados pelo maior lance oferecido, igual ou acima da avaliação.

DATA, HORÁRIO E LOCAL:

DATA: 10 de JULHO de 2020. HORÁRIO: 14 HORAS

LEILÃO ONLINE

01. DA PARTICIPAÇÃO:

1.1. Poderão participar as pessoas físicas ou jurídicas munidas dos seguintes documentos: **PESSOA FÍSICA MAIOR DE 18 ANOS** = Identidade e CPF (originais); **PESSOA JURÍDICA** = C.N.P.J. e Inscrição Estadual. O participante, representante da empresa deverá portar PROCURAÇÃO, com firma reconhecida em cartório, caso não seja proprietário da empresa. Poderão participar também pessoas físicas e jurídicas pela Rede Mundial de Computadores INTERNET e desde que estejam com suas habilitações aprovadas até 02 (dois) dias antes da data do Leilão Público através do site WWW.LEILOADOR.COM.BR.

1.2. Não poderão participar do leilão Pessoas Físicas e Jurídicas que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução bem como as que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação ou impedidas de contratar, inclusive os emitentes de cheque sem provisão de fundos, repassados ao(a) leiloeiro(a).

1.3. Não poderão participar quaisquer servidores, entre eles, seus dirigentes, técnicos, empregados, conforme Art. 9º, III da Lei 8.666/93.

Matriz: Rua Ac. Nilo Marchi, nº. 447, Sl. 01, centro, RIO DO SUL, SC. CEP 89 160 075, (47) 3525 4742 3546 2855

Filial: Rua Saldanha Marinho nº 374, Edif. Zigurate, Sala 701, Centro, FLORIANÓPOLIS, CEP 88.010 450, (48) 9 8852 0474

Email: julioramos@julioramos.com.br WWW.PORTALDOLEILOEIRO.COM.BR



DESDE 2005

Bel. Júlio Ramos Luz
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL E LEILOEIRO RURAL
PERITO JUDICIAL

AARC nº 162
FAESC 026
COMPEJ Nº 02.00.2110

1.4. Todos os presentes assinarão seus nomes e colocarão seus endereços e outros dados na LISTA DE PRESENÇA, que será preenchida já no início do Leilão. Todos os presentes, participantes ou não deverão se identificar e assinar. Essa lista pertence ao(a) leiloeiro(a) e ficará sob arquivo. Do leilão on line, seus registros ficarão gravados no sistema.

1.5. A nenhum participante do Leilão é dado direito de não conhecer os termos do Edital ou da Lei 8.666/93 e alterações. *“Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que a não conhece”.* (Decreto, Lei 4.657/42, LICCB).

1.6. Não serão permitidas bebidas alcoólicas e fumantes no ambiente, nem tumultos nem o uso abusivo e perturbador de telefones celulares ou som alto, **BEM COMO NÃO SERÃO PERMITIDAS FOTOS, FILMAGENS OU QUAISQUER GRAVAÇÕES ANTES, DURANTE E/OU APÓS O LEILÃO.** Caso haja qualquer tipo de gravação, o material será apreendido no ato e o infrator será conduzido às autoridades competentes.

1.7. A participação no presente leilão público implica, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de Leilão Público, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

02. DA FORMALIZAÇÃO:

2.1. No ato da compra, o arrematante **entregará documento de identidade, preferencialmente, que conste seu CPF e pagará em dinheiro** (espécie) ou emitirá **cheque próprio** que poderá servir como caução. **Em nenhuma hipótese serão aceitos cheques de terceiros.** Não serão aceitas arrematações em nome de terceiros, salvo se o arrematante estiver munido de procuração pública (com firma de ambos reconhecida em cartório). Os documentos servirão para preenchimentos de documentos pertinentes ao leilão e serão entregues após o acerto para o respectivo arrematante. Para aqueles interessados em participar do Leilão via Internet (Online), será necessário cumprir ao regulamento contido no site **WWW.LEILOADOR.COM.BR**, com o envio de documentos completos, dentro do prazo estipulado **até 02 (dois) dias antes da data do Leilão Público.** O interessado deverá obter a autorização e a senha para poder ter acesso ao Leilão Online e poder efetuar seus lances. **Importante:** Não nos responsabilizamos por mau uso de equipamentos, queda de banda larga, ou por falta de acesso à Internet.

2.2 Toda e qualquer procuração apresentada no Leilão será retida pelo(a) leiloeiro(a) e passará a fazer parte do Processo Licitatório.

03. DO OBJETO:

Matriz: Rua Ac. Nilo Marchi, nº. 447, Sl. 01, centro, RIO DO SUL, SC. CEP 89 160 075, (47) 3525 4742 3546 2855

Filial: Rua Saldanha Marinho nº 374, Edif. Zigurate, Sala 701, Centro, FLORIANÓPOLIS, CEP 88.010 450, (48) 9 8852 0474

Email: julioramos@julioramos.com.br WWW.PORTALDOLEILOEIRO.COM.BR



DESDE 2005

Bel. Júlio Ramos Luz
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL E LEILOEIRO RURAL
PERITO JUDICIAL

AARC nº 162
FAESC 026
COMPEJ Nº 02.00.2110

O objeto do presente Edital de Leilão consiste na alienação dos bens constantes do ANEXO I, ao final deste Edital.

3.1. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram e é dever do(a) ARREMATANTE vistoriar os mesmos com antecedência, visto que as fotos exibidas através de nossos sites, bem como, através de nosso sistema de projeção **SÃO MERAMENTE ILUSTRATIVAS**. O(a) Leiloeiro(a) Oficial e o comitente não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. **Sendo assim, a visita torna-se essencial, não cabendo reclamações posteriores à realização do Leilão. As despesas com multas, taxas e impostos geradas até a data do leilão, e as demais despesas como, por exemplo: transferências, empenhamento, fretes, serão pagos por conta do (a) ARREMATANTE.**

3.2. Não cabem ao Comitente, nem ao(a) leiloeiro(a) e/ou seus prepostos quaisquer responsabilidades pela identificação ou existência de motores (números, plaquetas e outros), bem como peças, acessórios, e outros, assim como defeitos ou vícios ocultos, ou por possíveis erros de impressão em catálogos, anúncios, no Edital ou outras publicações referentes ao Leilão.

04. DAS CONDIÇÕES:

4.1. Os bens, objetos do presente leilão, serão arrematados **pelo maior lance oferecido**. Os participantes, que assim o desejarem deverão proferir seus lances, em moeda corrente nacional Real (R\$) em voz alta. **Os participantes do LEILÃO ON LINE**, que assim o desejarem, deverão proferir seus lances através da Internet, no site **WWW.LEILOADOR.COM.BR**, obedecendo a sequência que será dada no local do Leilão. Para arrematação On Line, o licitante deverá permanecer diante do aparelho (microcomputador, tablete, celular ou outros) e deverá prestar atenção total ao evento, do início até seu encerramento total. Em sendo leilão simultâneo, o participante já se declara ciente de que o que vale é a terceira batida do martelo do(a) leiloeiro(a) no local do Leilão, independentemente do que apareça em sua tela.

4.2. Será dado prazo entre os lances e entre os lotes de modo que possibilite aos interessados e habilitados no **LEILÃO ONLINE** efetuarem seus lances, sendo que a manutenção e o intervalo dos lances ficarão a critério do(a) leiloeiro(a). Poderá ocorrer intervalos de tempo conforme o cronômetro, que pode ser pausado ou voltar ao tempo inicial a qualquer instante.

4.3. O lance vencedor deverá ser pago imediatamente após a 3ª batida do martelo no local do leilão e a confirmação do(a) leiloeiro(a), tudo em moeda corrente ou através de 02 (dois) cheques em branco. O preenchimento dos cheques e da ficha da arrematação serão realizados ao término do Leilão por



DESDE 2005

Bel. Júlio Ramos Luz
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL E LEILOEIRO RURAL
PERITO JUDICIAL

AARC nº 162
FAESC 026
COMPEJ Nº 02.00.2110

Ordem de Arrematação na presença do(a) Arrematante. Para o(a) Arrematante do Leilão On Line, este deverá aguardar as instruções que receberá através do email constante em seu cadastro.

4.4. O lance que não for sucedido de outro de maior valor, será considerado vencedor, cabendo ao(a) leiloeiro(a) nomeado ou seu preposto, assim declará-lo. A manutenção e o intervalo dos lances ficará a critério deste. Serão anotados o nome do primeiro vencedor, bem como do segundo e terceiro colocados, caso haja alguma desistência.

4.5. No caso da Arrematação via **LEILÃO ONLINE (Internet)**, esta seguirá as regras estipuladas no site, ou seja, o valor total exigido deverá ser quitado por meio de depósito em dinheiro (direto no caixa do banco) ou por transferência **À VISTA** entre contas correntes, via TED em conta bancária a ser oportunamente informada pela equipe do(a) Leiloeiro(a) Oficial, o que será informado através do email constante no cadastro do arrematante.

4.6. O pagamento total deverá ser efetuado no ato da arrematação ao(a) leiloeiro(a), ao seu colaborador, ou ao seus colaboradores, que recolherão os valores do Lote e a Comissão do(a) leiloeiro(a), no percentual de **5% (cinco por cento)** sobre o valor do maior lance e que serão pagos separadamente. Além do pagamento deverá assinar a Ficha de Arrematação e entregar documento de identidade que contenha nº do CPF.

4.7. Os bens serão entregues somente após o pagamento integral do valor, seja em espécie ou cheque, este considerado após compensação bancária. (Não serão aceitos cheques de terceiros). Para o Leilão on line, os depósitos deverão ser feitos em até 24 horas, sob pena de perda do lance. O não pagamento também implicará na não liberação do bem arrematado e o lote voltará imediatamente ao Leilão, sendo que o lançador sofrerá as penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (lei de Licitações). O não pagamento também implicará em Processos Cível e Criminal, além de outras Ações pertinentes.

4.8. Após o apregoamento normal, repassado 2 vezes pelo(a) Leiloeiro(a), havendo ofertas inferiores ao valor do Lance Inicial de cada lote, estas poderão ser analisadas, mas a venda somente será aprovada com concordância da AGIR, que estará presente ao leilão e poderá fazer a aprovação ou reprovação das mesmas. Estas ofertas também serão repassadas aos participantes do Leilão On Line, que deverão acompanhar através da Tela de Lances.

4.9. Quando o Edital prever a possibilidade de pagamento parcelado, a efetivação se concluirá quando comprovado o pagamento de todas as parcelas, ficando a regularização e a conclusão por conta do comitente e do arrematante.



DESDE 2005

Bel. Júlio Ramos Luz
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL E LEILOEIRO RURAL
PERITO JUDICIAL

AARC nº 162
FAESC 026
COMPEJ Nº 02.00.2110

05. DA ADJUDICAÇÃO E DO PAGAMENTO: TODOS OS PAGAMENTOS SERÃO A VISTA. SEJA DA ARREMATACÃO, SEJA A COMISSÃO DO(a) LEILOEIRO(a).

5.1. Pagamento do Leilão Online: O valor total exigido deverá ser quitado por meio de **Depósito** (direto no caixa do banco) ou por transferência à vista entre contas correntes **via TED**. O lote somente será liberado para o Arrematante após a compensação do crédito em nome do(a) leiloeiro(a) em dados bancários que serão oportunamente fornecidos ao arrematante. No caso do não cumprimento da obrigação assumida, estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, cível e criminal. O tempo necessário para a compensação bancária do pagamento é de inteira responsabilidade do(a) Arrematante.

5.2. Após a comprovação do pagamento, com a “Nota de Venda em Leilão”, o comitente efetuará a transferência ao arrematante entregando a este, toda documentação necessária e pertinente a cada Lote, não cabendo ao(a) leiloeiro(a) quaisquer responsabilidades sobre isso. Tudo o que for referente a documentos, deve ser tratado com o comitente. O(a) leiloeiro(a) não é guardião e não é responsável pela conservação dos lotes.

5.3 Após a arrematação, o arrematante declara aceitar o respectivo bem nas condições em que se encontra, sendo que após a declaração de vencedor, o arrematante não poderá alegar desconhecimento do estado de conservação do item, por desobrigação do pagamento ou da retirada ou cumprimento de outra obrigação.

5.4 Declarado vencedor, o arrematante deverá proceder oportunamente ao pagamento do valor que ofereceu, sob pena de sanções legais e cobrança judicial do valor ofertado, mais as multas, honorários advocatícios e a comissão do(a) leiloeiro(a)

5.4.1. A PLATAFORMA ELETRÔNICA DE LEILÕES ELETRÔNICOS (VIA INTERNET) NÃO CANCELA, NEM ANULA LANCES EFETUADOS ATRAVÉS DA INTERNET. TODOS OS LANCES EFETUADOS SÃO IRREVOGÁVEIS E IRRETRATÁVEIS E SIGNIFICAM COMPROMISSO ASSUMIDO PERANTE ESTA LICITAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO FEDERAL. Todas as ofertas e lances efetuados por Habilitados são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem lançados. Para o arremate online deverá ser confirmado o depósito e/ou TED em até 24 (vinte e quatro) horas e caso não ocorra, o devedor será encaminhado à cobrança e o lote repassado ao Segundo Maior Lance e, assim, sucessivamente. **Ao inadimplente recairão multas, restrições à conta, impedimento de negociar com o Poder Público por até 2 (dois) anos, cobranças judiciais, além de Protestos e Inscrições em Cadastros de Devedores. Adverte-se aos participantes do Leilão On Line para não deixar seus computadores, smart-phones, tablets ou**



DESDE 2005

Bel. Júlio Ramos Luz
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL E LEILOEIRO RURAL
PERITO JUDICIAL

AARC nº 162
FAESC 026
COMPEJ Nº 02.00.2110

outros ao fácil acesso de menores ou pessoas não habilitadas. O uso da senha e, consequentemente dos Lances é de total responsabilidade do usuário.

6. DO CANCELAMENTO DE COMPRA, DESISTÊNCIA OU DEVOLUÇÃO:

6.1. Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão aceitos cancelamentos, desistências ou devoluções dos lotes arrematados. Se após a arrematação na hasta, o **ARREMATANTE / COMPRADOR (A)** não efetivar o pagamento, arcará com uma multa penitencial para o(a) leiloeiro(a) no valor de 80% (oitenta por cento) do valor de sua oferta.

6.2. Estando presente ao Leilão, dando lance ou não, todo participante reconhece a íntegra deste Edital, bem como reconhece o valor ofertado e as despesas ou multas penitenciais (caso haja), como líquido, certo e exigível, desde já dando seu ciente e ordem para protesto e acionamento judicial pelo boleto bancário a ser emitido, através de execução por quantia certa.

6.3. A prestação de contas do(a) leiloeiro(a) com o comitente ocorrerá imediatamente após o Leilão, salvo melhor juízo.

07. DA RETIRADA, TRANSFERÊNCIA, IMPOSTOS, TRANSPORTE:

7.1. O PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS É DE 20 (vinte) DIAS. Após o prazo, o **ARREMATANTE / COMPRADOR(a)** perderá todos os direitos em relação à licitação, perderá o valor pago, bem como perderá a comissão paga ao(a) leiloeiro(a). Por conseguinte, a venda será considerada nula, e o(s) bem(ns) revertido(s) ao comitente, sem que caiba qualquer indenização. O **ARREMATANTE / COMPRADOR(a)** ficará sujeito as penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (lei de Licitações). A retirada dos bens será acompanhada por um funcionário da agência e deverá ser agendada por telefone e ocorrerá somente em horário de expediente.

7.2. O PRAZO PARA TRANSFERÊNCIA DO(S) DOCUMENTO(S) É DE 20 (vinte) DIAS. Todos os custos de transferências de veículos, taxas (IPVA, Seguro Obrigatório, Licenciamento e multas), escrituras, certidões, (quando houver), serão por conta do(a) **ARREMATANTE**.

7.3. As despesas com a retirada e transporte dos Bens e os impostos que incidirem sobre a venda e transporte (ICMS e outros), serão de inteira responsabilidade do(a) ARREMATANTE. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, taxas etc., correrão por conta e risco do(a) **ARREMATANTE**. No ato da retirada, o(a) **ARREMATANTE** deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a



DESDE 2005

Bel. Júlio Ramos Luz
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL E LEILOEIRO RURAL
PERITO JUDICIAL

AARC nº 162
FAESC 026
COMPEJ Nº 02.00.2110

desmontagem ou transformação dos bens arrematados dentro da área em que estão localizados os mesmos.

7.4. Como a todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no presente Leilão, os mesmos não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização. A simples presença e participação no Leilão, já implicam na aceitação deste edital em todo seu conteúdo e do estado em que se encontram os bens.

7.5. O Comitente e o(a) leiloeiro(a) não se responsabilizarão por eventuais erros de descrição, impressão, defeitos em veículos, máquinas, equipamentos colocados em leilão. Não cabe a respeito de quaisquer itens, quaisquer reclamações posteriores por parte do(a) arrematante, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito a reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento nos valores. As fotos exibidas nos sites, material de divulgação oficial, bem como na tela de lances, são meramente ilustrativas.

08. DO LEILOEIRO:

8.1. O Leilão será conduzido pelo(a) leiloeiro(a) **Público Oficial, Sr. Júlio Ramos Luz, matrícula AARC/162**, convidado pela AGIR pela vasta experiência e notório saber. O comitente nada pagará ao(a)s Leiloeiro(a)s sob qualquer título ou valor arrecadado nas vendas efetuadas.

8.2. Fica reservado ao(a)s Leiloeiro(a)s indicado(s), o direito de suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização. Os adiamentos deverão ser justificados aos presentes em voz alta.

09. DAS SANÇÕES

9.1. O descumprimento por parte dos licitantes de qualquer das normas definidas neste processo licitatório ou que de alguma forma tumultuar quaisquer fases do presente Leilão, ensejará a este a suspensão temporária de participação de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo período de 02 (dois) anos, além de sofrer as sanções e penas descritas no Código Penal Brasileiro, bem como as da Lei 8.666/93 (lei de Licitações). **Ao inadimplente recairão multas, restrições à conta, cobranças judiciais, além de Protestos e Inscrições em Cadastros de Devedores. Adverte-se aos participantes DO Leilão ON Line para não deixar seus computadores, smart-phones, tablets ou outros ao fácil acesso de menores ou pessoas não habilitadas. O uso da senha e, conseqüentemente dos Lances é de total responsabilidade do usuário.**



DESDE 2005

Bel. Júlio Ramos Luz
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL E LEILOEIRO RURAL
PERITO JUDICIAL

AARC nº 162
FAESC 026
COMPEJ Nº 02.00.2110

10. DA REVOGAÇÃO DO EDITAL

10.1. Fica reservado ao Diretor Geral, por interesse público, o direito de revogar, anular, retirar ou incluir partes ou lotes, ou suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, ou antes, da emissão do documento adjudicatório, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. Da reunião referente ao presente leilão será lavrado Diário ou Auto de Leilão, no qual figurarão todos os lotes vendidos ou não, bem como a correspondente identificação do(a)(s) **ARREMATANTE** com nomes completos, endereços, inclusive com número de CPF ou CNPJ.

11.2. O encerramento do processo de Leilão ocorre com o recebimento do valor total da arrematação, o pagamento da comissão do(a) leiloeiro(a) e a entrega do(s) bem(ns) vendido(s) e a prestação de contas.

12.1. DO LOCAL PARA VISITAÇÃO E HORÁRIOS:

Os bens encontram-se à disposição para exame dos interessados na **AGIR**, localizada na Rua Alberto Stein, nº 466, Bairro Velha, na cidade de Blumenau, SC, no Horário das 13:00h às 19:00h. **A VISITA SERÁ PERMITIDA UM DIA ÚTIL ANTES DO LEILÃO. No dia do leilão, até 13h 30min.**

12.2. As visitas serão acompanhadas de servidor designado pela AGIR.

12.3. Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, independentes de menção expressa.

12.4. O(a) leiloeiro(a), no ato do pregão, não está obrigado a seguir a ordem numérica a que estão dispostos os lotes neste Edital, podendo invertê-la seguindo sua conveniência.

12.5. O depositário dos bens é o comitente que é responsável pela qualidade, origem, conteúdo, existência, legitimidade, autenticidade e segurança dos bens ofertados (Lotes). A ele cabe a guarda, a documentação e a responsabilidade até a entrega. **Como a todos é dado o direito de visita e de vistoria dos bens, entende-se que, participando do Leilão, o interessado declara tacitamente, ter pleno conhecimento deste Edital e declara que vistoriou previamente os lotes, tendo pleno conhecimento das características de cada bem. As imagens publicadas em nosso site, plataforma de leilões e sistema audiovisual são meramente ilustrativas.**



DESDE 2005

Bel. Júlio Ramos Luz
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL E LEILOEIRO RURAL
PERITO JUDICIAL

AARC nº 162
FAESC 026
COMPEJ Nº 02.00.2110

12.6. É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) bens antes da confecção da nota de venda em leilão ou do pagamento.

12.7. Não haverá sob hipótese alguma a substituição das notas de venda, a não ser por caso fortuito ou de força maior.

12.8. Ao comitente e ao(a) leiloeiro(a) não atenderão e não reconhecerão reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar bens arrematados no presente leilão.

12.9. Este edital está registrado na forma da lei. Direitos autorais pertencentes ao(a) leiloeiro(a) Oficial. Proibida qualquer forma de reprodução total ou parcial deste edital. Cópias ou reproduções não autorizadas serão punidas na forma da Lei.

Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidas na AGIR, na Rua Alberto Stein, nº 466, Bairro Velha, na cidade de Blumenau, e-mail ana@agir.sc.gov.br ou através dos sites **WWW.AGIR.SC.GOV.BR** ou **WWW.PORTALDOLEILOEIRO.COM.BR**, ou pelos telefones **(47) 3331-5827 na AGIR** ou **(47) 3525 4742, 3546 2855** com ao(a) leiloeiro(a). **LEIA ATENTAMENTE O EDITAL.**

Blumenau (SC), em 24 de junho de 2020.

HEINRICH LUIZ PASOLD
DIRETOR GERAL

AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ AGIR

ANEXO I



DESDE 2005

Bel. Júlio Ramos Luz
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL E LEILOEIRO RURAL
PERITO JUDICIAL

AARC nº 162
FAESC 026
COMPEJ Nº 02.00.2110

LOTE 01: FIAT PALIO WK TREKK 1.6, ano 2012 e modelo 2013, placas MLD 4148, renavam 505719592, cor branca, Álcool/Gasolina. LANCE INICIAL R\$ 27.617,00.

LOTE 02: NOTEBOOK HP 430 INTEL INSIDE, processador core I3 2310M, tela 14", memória RAM 4GB, HD 500GB. LANCE INICIAL R\$ 400,00.

LOTE 03: NOTEBOOK HP CM 450, processador core I3 2370, tela 14", memória RAM 4GB, HD 500GB. LANCE INICIAL R\$ 300,00.

LOTE 04: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP OFFICEJET PRO 8600, jato de tinta. LANCE INICIAL R\$ 750,00.

LOTE 05: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP LASERTJET M1212NF MFP. LANCE INICIAL R\$ 750,00.

LOTE 06: CÂMERA DIGITAL CANON POWERSHOT Sx20IS. LANCE INICIAL R\$ 800,00.

LOTE 07: ESTANTE DE AÇO 30cm, 6 prateleiras. LANCE INICIAL R\$ 120,00.

LOTE 08: TENDA GAZEBO SANFONADA BEL 3x3m DOBRÁVEL, cor branca. LANCE INICIAL R\$ 100,00.